



Preeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 274/93

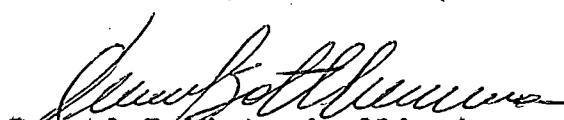
Declara de Utilidade Pública Entidade
Municipal.

A Câmara Municipal de Montanha aprova a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a So-
ciedade Educacional VEM VIVER CRIANÇAS ,
CGC nº 31 789 720/0000-01 - com sede na Rua Fundação s/n, nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con-
trário .

Montanha-ES, 31 de março de 1993.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal